

MARIANA VIEIRA DA SILVA

Subprocuradora Geral

Matrícula: 4.19748-3

OAB/RJ 227.875

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GERAL

EDITAL Nº 7/2023

**ADMISSÃO AO MÓDULO I – INICIAÇÃO EM MÚSICA / MÓDULO II –
CURSO DE FORMAÇÃO EM MÚSICA, VIVÊNCIA MUSICAL NA MELHOR
IDADE E CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

A Prefeitura de Teresópolis, através da Secretaria de Cultura em parceria com a Escola de Música Villa-Lobos, torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao **Módulo I – Iniciação em Música, Módulo; II – Curso de Formação em Música, Vivência Musical na Melhor Idade e Curso de Musicalização Infantil para o ano letivo de 2024 em aulas que ocorrerão no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 (sobreloja) – Alto – Teresópolis – RJ.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas contempladas nesta seleção são para os Módulos I, II, Vivência Musical na Melhor Idade e para o Curso de Musicalização Infantil com observância à Lei Municipal número 4.065 de 31 de agosto de 2021, que prevê reserva de 70% de vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais.

1.2. Os Cursos de Iniciação em Música e Formação em Música da Escola de Música Villa-Lobos Polo Avançado Teresópolis destinam-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolvem atividades de apreciação, execução e criação musical. Os cursos oferecem atividades variadas, visando uma



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tgIVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



formação abrangente em que o aluno possa ouvir solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

1.2.1. Sua estrutura é organizada em Módulos I e II tendo cada módulo os seguintes limites de idade para ingresso:

Módulo I: mínimo de dez e máximo de doze anos.

Módulo II: mínimo de treze anos.

1.2.2. O Módulo I – Iniciação em Música tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.2.3. O Módulo II – Curso de Formação Musical tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.3. O Curso de Musicalização Infantil destina-se às crianças de 7 a 9 anos de idade e tem duração total de 2 anos, sendo composto de duas aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

1.4. O curso de Vivência Musical na Melhor Idade tem duração total de três anos, sendo composto de três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grade curricular do curso no anexo I.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. O número de vagas deste processo seletivo é:

2.1.2. Curso de Musicalização Infantil: 12 vagas, sendo 8 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

2.1.3. Módulo I – Iniciação em Música: 14 vagas, sendo 10 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

2.1.4. Módulo II – Formação Musical: 18 vagas, sendo 12 vagas correspondentes à reserva legal e 6 vagas para ampla concorrência;

2.1.5. Vivência Musical na Melhor Idade: 14 vagas, sendo 10 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tgIVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:

3.1. O ingresso de novos alunos para o 1º ano dos cursos Musicalização Infantil, Módulo I (Iniciação em Música), Módulo II (Formação em Música) e Vivência Musical na Melhor Idade ocorrerá por meio de sorteio público, com reserva de 70% das vagas para alunos matriculados na rede pública de ensino, pessoas de baixa renda comprovadamente e/ou inscritas em programas sociais e idosos de baixa renda, de acordo com a lei municipal nº 4.065 de 31 de agosto de 2021.

3.1.2 O ingresso é destinado às pessoas sem conhecimento musical observando a idade correspondente à vaga de seu interesse.

3.2. Os candidatos para o Curso de Musicalização Infantil deverão estar na faixa etária entre sete e nove anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2017 e fevereiro de 2015.

3.3. Os candidatos para o 1º ano do Módulo I (Iniciação em Música) deverão estar na faixa etária entre dez e doze anos, sendo eles nascidos entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2012.

3.4. Os candidatos para o 1º ano do Módulo II (Formação em Música) deverão ter idade mínima de treze anos, sendo eles nascidos até fevereiro de 2011.

3.5. Os candidatos para o curso Vivência Musical na Melhor Idade deverão estar na faixa etária acima 60 de anos, sendo eles nascidos a partir de fevereiro de 1964.

§ 1º – Ao fim das inscrições será divulgada a quantidade total de candidatos inscritos por vagas tanto de reserva legal quanto de ampla concorrência.

§ 2º - Na hipótese de não preenchimento da reserva legal nos termos do item 2 deste edital, estas estarão disponibilizadas para ampla concorrência.

4. DOS INSTRUMENTOS OFERECIDOS:

4.1. No primeiro ano do Módulo I os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: canto (2 vagas), teclado (2 vagas), violão (2 vagas), violino (2 vagas), guitarra (2 vagas), cavaquinho (2 vagas) e flauta doce (2 vagas).

4.2. No primeiro ano do Módulo II os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



canto (4 vagas), teclado (4 vagas), violão (2 vagas), guitarra (4 vagas), cavaquinho (2 vagas) e violino (2 vagas).

4.3. No primeiro ano da Vivência Musical na Melhor Idade os alunos poderão escolher os seguintes instrumentos: violão (4 vagas), violino (2 vagas), canto (2 vagas), piano (2 vagas), flauta/sax (2 vagas) e cavaquinho (2 vagas).

4.4. No caso da escolha de canto, o aluno deverá apresentar laudo médico comprovando a aptidão para a prática sem comprometimento físico do mesmo.

4.5. Para as aulas práticas de instrumento os alunos deverão possuir e levar o seu próprio instrumento, exceto para os alunos de piano.

4.6. Ao início do ano letivo de 2025 o aluno poderá optar pela troca de instrumento (se desejar e de acordo com a disponibilidade de horário), dentre as opções dadas pela escola, o instrumento que continuará cursando.

4.7. Os alunos serão agrupados nas disciplinas teóricas e práticas pela direção da escola, não cabendo nenhuma contestação por parte do aluno ou seu responsável legal.

5. TURNOS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

5.1. O 1º ano do curso de Musicalização Infantil será oferecido no turno da manhã, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.2. O 1º ano do Módulo I será oferecido no turno da tarde, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.3. O 1º ano do Módulo II será oferecido nos turnos tarde e noite, podendo haver atividades complementares aos sábados.

5.4. O 1º ano do curso de Vivência Musical na Melhor Idade será oferecido no turno da manhã, podendo haver atividades complementares aos sábados.

§ 1º – Os horários das disciplinas obrigatórias e dos instrumentos escolhidos estão disponibilizados no Anexo II deste edital, podendo sofrer alteração ao longo do período letivo de acordo com as necessidades e adequações da própria escola de música.

6. DAS INSCRIÇÕES:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6.1. As inscrições para esta seleção serão feitas pelo interessado (no caso de maiores de 18 anos de idade) ou pelo representante legal, na Secretaria Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli - Polo Teresópolis da Escola de Música Villa-Lobos - localizada no Centro Cultural Bernardo Monteverde, sito à Avenida Oliveira Botelho, 210 sobreloja, bairro Alto, no período de 06/11/2023 a 17/11/2023 nos seguintes horários: 2ª a 6ª feira das 9h às 16h.

6.2. Poderá se inscrever no Sorteio Público o candidato alfabetizado que estiver dentro dos limites de idade mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3. Antes de se inscrever, o candidato ou o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

6.4. No ato da inscrição o candidato ou o representante legal deverá apresentar cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) Declaração escolar atualizada;
- c) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS), caso possua;
- d) Comprovante de residência de Teresópolis (conta de gás, luz ou telefone no próprio nome ou no nome do representante legal);
- e) Para os candidatos estrangeiros, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil;

6.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o canhoto de inscrição, que será apresentado no dia do sorteio das vagas.

6.6. A lista geral dos candidatos inscritos, com local e hora do sorteio, será publicada no dia 22 de novembro de 2023 nos murais do Centro Cultural Bernardo Monteverde e no site da Prefeitura de Teresópolis.

6.7. O candidato que não cumprir algum dos requisitos informados acima terá sua inscrição cancelada.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6.8. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

6.9. Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

6.10. Não serão aceitas inscrições de pessoas que já tenham concluído os cursos de Módulo II, Módulo III e Vivência Musical na Melhor Idade desta Escola de Música.

6.11. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.12. É necessário que o candidato seja residente no município de Teresópolis.

6.13. É necessário que, antes de fazer a inscrição, o candidato/responsável leia o edital disponível no local da inscrição e no site da Prefeitura de Teresópolis.

7. DO SORTEIO:

7.1. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia 5 de dezembro de 2023 em local e horário a serem divulgados ao término do período das inscrições. A divulgação será feita no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde (telefone 21-3642-1061), pelo site <https://www.teresopolis.rj.gov.br/> e pelas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura (Facebook: Cultura Teresópolis e Instagram @terecultura) e da Escola Municipal de Música (Facebook/ Instagram @escolademusicagiordanomarrelli).

7.2. O Sorteio público será feito sob a presidência dos responsáveis pela Escola Municipal de Música, que convidará três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, junto a Coordenação do Curso.

7.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;

b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;

c) conferir os números sorteados;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



d) assinar a ata de realização do sorteio público.

7.4. Cada candidato deverá apresentar o canhoto da inscrição para receber o número do sorteio.

7.5. Vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

7.5.2. Curso de Musicalização Infantil: 12 vagas, sendo 8 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

7.5.3. Módulo I – Iniciação em Música: 14 vagas, sendo 10 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência;

7.5.4. Módulo II – Formação Musical: 18 vagas, sendo 12 vagas correspondentes à reserva legal e 6 vagas para ampla concorrência;

7.5.5. Vivência Musical na Melhor Idade: 14 vagas, sendo 10 vagas correspondentes à reserva legal e 4 vagas para ampla concorrência.

7.6. O acesso ao local do sorteio está condicionado à apresentação do canhoto de inscrição e documento de identificação com foto.

7.7. Não será permitida:

a) entrada após o início do sorteio;

b) o uso de telefone celular durante o sorteio;

c) entrada do responsável do candidato sem o canhoto de inscrição ou sem o original do documento de identidade do responsável.

7.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

7.9. O não comparecimento ao sorteio implica na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 7 de dezembro de 2023 no site , no mural do Centro Cultural Bernardo Monteverde e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura e da Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli.

9. MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada, pelo próprio candidato ou pelo responsável legal, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, na Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos Polo Teresópolis, das 10h às 17h, sito a Av. Oliveira Botelho, 210 – Sobreloja – bairro Alto.

9.2. Os candidatos sorteados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos no ato da matrícula:

a) Declaração escolar atualizada;

b) 1 (uma) foto 3x4 atual;

c) Documento de identificação pessoal do responsável legal, em caso de menores de 18 anos de idade.

9.3. O não comparecimento do aluno ou do responsável legal no ato de matrícula implicará na perda da vaga do candidato.

9.4. Os alunos matriculados terão que cursar todas as disciplinas da grade curricular, cumprindo o mínimo de frequência estabelecido no regimento e obtendo o aproveitamento exigido em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

§ 1º – A escolha do instrumento e do horário desta disciplina acontecerá por ordem de chegada no ato da matrícula.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. No primeiro ano não será permitido trancamento, transferência de turno ou permuta com outros candidatos.

10.2. O trancamento da matrícula só poderá ocorrer no segundo ano de cada módulo até o término do primeiro semestre.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10.3. Durante o curso, o aluno que tiver três faltas consecutivas sem justificativa comprovada será considerado aluno desistente.

10.4. Durante o curso, o aluno que faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas durante o ano letivo, será retido no ano.

10.5. Este edital refere-se, única e exclusivamente, ao ingresso de candidatos para o primeiro ano dos Módulos I e II e Vivência Musical na Melhor Idade tendo duração de 03 (três) anos para cada curso, bem como ao primeiro ano de Musicalização Infantil, tendo duração de 02 (dois) anos. Sendo assim, caso haja necessidade, no decorrer dos cursos, de haver adaptações, correções, mudanças em seu programa pedagógico, cronograma, duração, corpo docente e administrativo, não haverá nenhuma possibilidade de recurso por parte do aluno.

10.6. Ao término dos Módulos I e II, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão.

10.7. Ao final do Módulo I, o aluno poderá ingressar diretamente ao Módulo II, sem precisar passar por novo processo seletivo.

10.8. Os cursos de Módulo II, Vivência Musical na Melhor Idade e Musicalização Infantil têm seu término na própria duração do curso.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola Municipal de Música Giordano Loques Marrelli – Polo Avançado Teresópolis da Escola de Música Villa-Lobos.

Teresópolis, 13 de setembro de 2023.

CLEONICE JORDÃO REZENDE FÉO

Secretária Municipal de Cultura

Matrícula: 1.07011-9

ANEXO I



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **55Pbzb9tglVrTkB**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

